



INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DO TIPO 1

PROCEDIMENTO COM VISTORIA PRÉVIA (PCVP)

Nota síntese de informação

Estabelecimentos Enquadrados no Tipo 1

Todos os estabelecimentos sujeitos a, pelo menos, um dos seguintes regimes jurídicos ou circunstâncias:

- Avaliação de impacto ambiental (RJAIA);
- Prevenção e controlo integrado de poluição (RJPCIP);
- Prevenção de acidentes graves (RPAG);
- Operações de gestão de resíduos que careça de vistoria prévia (OGR);
- Atividades agroalimentares que utilize matéria-prima de origem animal não transformada, de atividade que envolva a manipulação de subprodutos de origem animal ou de atividades de fabrico de alimentos para animais que careça de atribuição de número de controlo veterinário (NCV) ou número de identificação individual (NII).

Legislação Aplicável (lista não exaustiva)

- Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11 de maio (SIR – Sistema da Indústria Responsável), na sua redação atual
- Declaração de retificação n.º 29/2015, de 15 de junho (SIR)
- Portaria n.º 279/2015, de 14 de setembro – Elementos Instrutórios
- Portaria n.º 280/2015, de 15 de Setembro – Taxas
- Portaria n.º 307/2015, de 24 de setembro – Seguro obrigatório de responsabilidade civil extracontratual
- Decreto-Lei nº 36/2023 de 26 de maio – Transferência das Competências do Licenciamento para as CCDR's

Regimes Conexos (lista não exaustiva)

- Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio - Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA)
- Portaria n.º 399/2015, de 05 de novembro - Elementos instrutórios para procedimentos LUA
- Decreto-Lei nº 12/2020, de 06 de abril – Regime de Comércio Europeu de Emissões de Gases com Efeito de Estufa
- Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual – Regime Geral de Gestão de Resíduos

Fases do processo de licenciamento

O licenciamento decorre em duas fases, **fase de pedido de título de instalação** e **fase de pedido de título de exploração**.

1.ª Fase – Pedido de Título de Instalação

Elementos Instrutórios

- Formulário eletrónico (disponível em <https://sir.iapmei.pt/areservada>)
- Memória descritiva
- Peças desenhadas

- Aprovação do projeto de arquitetura emitido pela Câmara Municipal ou informação prévia favorável, nos casos em que a instalação envolva operação urbanística ou de edificação sujeita a controlo prévio nos termos do RJUE ou declaração da opção pelo diferimento da respetiva entrega
- Elementos instrutórios específicos relativos ao estabelecimento industrial, abrangido pelo regime do LUA

(ver Capítulo II e III (secção II) da Portaria nº 399/2015, de 05 de novembro)

Como submeter o pedido

Através de canal online:

<https://sir.iapmei.pt/areservada>

- Preenchimento do “Formulário de enquadramento” – Acesso livre, sem necessidade de autenticação, onde é solicitado um conjunto de respostas que, no final, permitirá classificar o estabelecimento industrial, identificar o procedimento a aplicar, a Entidade Coordenadora (EC), os regimes ambientais aplicáveis e, quando disponível o valor da taxa.
No final deste preenchimento, e caso pretenda avançar com a submissão do pedido, a transição para o formulário de detalhe exige uma autenticação* que permitirá o seu acesso à Área Reservada, onde ficará guardado o pedido até à respetiva submissão (que só será permitida após o completo preenchimento do formulário e anexação dos documentos solicitados).

* Cartão de cidadão, certificado digital de advogado ou solicitador ou chave móvel digital

- Formulário de detalhe – Organizado por seções visando a caracterização do EI e gerado com base no formulário de enquadramento. Tal como no formulário de enquadramento, as respostas dadas determinam as perguntas geradas no decorrer do preenchimento do pedido.
A última seção (P-Anexos), serve para anexar todos os documentos necessários à instrução do pedido. Esta seção é apresentada por itens de acordo com os elementos instrutórios constantes da Portaria acima referida.

Taxas aplicáveis

- Determinadas pela Portaria n.º 280/2015, de 15 de setembro (taxas relativas ao SIR) e Portaria n.º 332-B/2015, de 05 de outubro (taxas relativas aos regimes ambientais).

Prazo para decisão sobre o pedido de instalação

Consultar páginas 16 a 18 do “Guia do Licenciamento Industrial” disponível no site do IAPMEI através do link: https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Industria-e-Sustentabilidade/Licenciamento-Industrial/Documentos-LI/GuiaLicenciamento_112017.aspx

Documento emitido na. 1ª fase

- Título de Instalação

Para iniciar a exploração é necessário submeter a 2.ª Fase do pedido.

2.ª Fase - Pedido de Título de Exploração

Elementos instrutórios

- Termo de responsabilidade do técnico de projeto no qual este declara que a instalação industrial autorizada está concluída e preparada para operar de acordo com o projeto aprovado e em observância das condições integradas no Título de Instalação;
- Título de autorização de utilização do prédio ou fração ou certidão comprovativa do deferimento tácito ou cópia do pedido de autorização de utilização apresentado à câmara municipal;
- Pedido de autorização prévia de instalação ou funcionamento do equipamento sob pressão (quando aplicável).

Como submeter o pedido de Título de Exploração

Através de canal online:

<https://sir.iapmei.pt/areservada>

- Entrando na sua área reserva seleciona o separador “Estabelecimento”, onde é disponibilizado o serviço de “Pedido de vistoria”.
- Clica e escolhe a opção “Início de atividade (Tipo 1)” anexando os documentos acima referidos.

Documento emitido na 2.ª fase

Nos 30 dias subsequentes à data do pedido de título de exploração a entidade coordenadora efetua a vistoria ao estabelecimento, na sequência da qual é emitido um **título de exploração**.

A exploração do estabelecimento industrial do tipo 1 pode ter início após a emissão do título de exploração e uma vez contratado o seguro de responsabilidade civil extracontratual.

Para mais informações consultar a página do IAPMEI em <https://academiapme.iapmei.pt/mod/page/view.php?id=14298> onde se sugere a consulta de:

- **Guia do Licenciamento Industrial** (Apoio para aplicação do SIR)
- **Guia da Indústria Responsável** (Requisitos técnicos de exploração)

Contactos IAPMEI:

Direção de Proximidade Regional e Licenciamento / IAPMEI
Telefone: + 351 21 213836294
suporte.industrial@iapmei.pt
Estrada do Paço Lumiar, Campus do Lumiar, Ed. L
1649-038 Lisboa

Documento publicado pelo IAPMEI_13_03_2017
Versão atualizada pelo IAPMEI _ 21_03_2025